

PROJETO DE LEI Nº022 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$44.658,11(quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:--Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

CÓDIGO DO PROJETO:- 2081

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 13.397,00

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:--Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

CÓDIGO DO PROJETO:- 2081

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 31.261,11

FONTE 05 –FEDERAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024 do repasse efetuado pelo Governo Federal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 30 de abril de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal